



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / PROBLEMA

1.1. Contextualização

Trata-se de estudo técnico para subsidiar o processo de contratação de serviço de operacionalização do auxílio alimentação tendo em vista benefício instituído no processo SEI-040014/020490/2025 neste Rioprevidência.

1.2. Problema a ser resolvido

Atualmente, o Rioprevidência possui contratação vigente para a operacionalização do benefício de auxílio alimentação aos seus servidores, executada pela empresa Trivale Administração Ltda., por meio de cartões eletrônicos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

Entretanto, a continuidade da contratação nos moldes atuais restou comprometida em razão da impossibilidade de renovação contratual. A contratada formulou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro sob o argumento de alteração das condições de mercado decorrentes das mudanças promovidas no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e do Decreto nº 12.712/2025, especialmente no que se refere à dinâmica econômica do setor de benefícios alimentação.

Todavia, a contratada não apresentou elementos probatórios suficientes para atendimento ao disposto no item III do visto da Procuradoria Geral do Estado (SEI-390004/000079/2026), especialmente quanto à demonstração objetiva, concreta e documental da efetiva ruptura da equação econômico-financeira originalmente pactuada e do nexo causal entre as alegadas alterações regulatórias e os impactos econômicos suportados pela empresa.

Dessa forma, diante da ausência de comprovação robusta apta a justificar a recomposição pretendida, tornou-se inviável a manutenção da contratação vigente nas condições atualmente estabelecidas, impondo-se a adoção de nova solução contratual apta a assegurar a continuidade da concessão do benefício aos servidores do Rioprevidência.

A ausência de contratação tempestiva poderá acarretar prejuízos à continuidade administrativa, à política institucional de valorização dos servidores e às diretrizes de qualidade de vida no trabalho adotadas pela Autarquia, além de potenciais impactos sobre o bem-estar funcional, a satisfação dos colaboradores e a regularidade operacional da concessão do benefício alimentar.

1.3. Necessidade administrativa

Diante da impossibilidade de continuidade da contratação vigente, identifica-se a necessidade administrativa de promover nova contratação especializada para a prestação de serviços de emissão, gerenciamento, administração e operacionalização de benefício de auxílio alimentação, por meio de cartões eletrônicos com tecnologia de segurança e meios digitais de pagamento, destinados aos servidores do Rioprevidência.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade regular da concessão do benefício alimentar, garantindo condições adequadas para aquisição de gêneros alimentícios, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da valorização dos servidores.

Além da necessidade operacional de manutenção do benefício, a contratação encontra fundamento nas diretrizes institucionais voltadas à promoção da qualidade de vida no trabalho no âmbito do Rioprevidência, considerando que políticas de alimentação adequada, bem-estar funcional e valorização do corpo técnico contribuem diretamente para a melhoria do ambiente organizacional, da motivação dos servidores e da qualidade dos serviços prestados pela Autarquia.

Nesse contexto, a solução pretendida também se alinha às iniciativas institucionais relacionadas ao programa de qualidade de vida do Rioprevidência, instituído pela Portaria RIOPREV/PRESI nº 589 de 04 de agosto de 2025, especialmente no que se refere à promoção da saúde, ao incentivo de hábitos alimentares adequados, à melhoria das condições laborais e ao fortalecimento das ações de valorização e cuidado com os servidores.

Adicionalmente, a evolução tecnológica observada no mercado de benefícios alimentação demanda a adoção de solução moderna e compatível com os atuais padrões de segurança, conveniência e usabilidade, contemplando funcionalidades como pagamento por aproximação, utilização por aplicativos móveis, gestão digital dos créditos e ampla rede credenciada, permitindo maior comodidade aos usuários e maior eficiência na gestão contratual pela Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar não apenas a continuidade do benefício atualmente concedido, mas também sua adequação às melhores práticas de mercado, às necessidades institucionais do Rioprevidência e às políticas de valorização e qualidade de vida no trabalho adotadas pela Autarquia.

1.4. Resultados esperados

Com a contratação, espera-se:

- assegurar a continuidade da concessão do benefício de auxílio alimentação aos servidores do Rioprevidência;
- promover melhores condições de qualidade de vida, bem-estar e valorização funcional;
- disponibilizar solução moderna, segura e eficiente para operacionalização do benefício;
- ampliar a comodidade dos usuários por meio de ampla rede credenciada e meios digitais de pagamento;
- garantir maior eficiência administrativa e regularidade na gestão do benefício.

2. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

2.1. Histórico

O Rioprevidência já realizou contratação deste objeto, por meio de adesão à ata de registro de preços da GSI nº 01/2025, cuja empresa vencedora foi a Trivale Administração Ltda, conforme registros constantes no processo SEI-040014/020490/2025.

2.2. Avaliação

As contratações anteriores apresentaram resultados satisfatórios quanto à disponibilização tempestiva dos créditos aos beneficiários e à regularidade da operacionalização do benefício durante a execução contratual. Verificou-se, ainda, manutenção adequada da rede credenciada necessária à utilização dos cartões pelos servidores.

Contudo, foram identificados pontos passíveis de aprimoramento, especialmente relacionados à lentidão e instabilidade dos sistemas de consulta de saldo disponível, bem como dificuldades de acesso e consulta da rede credenciada pelos usuários, evidenciando a necessidade de melhoria das ferramentas digitais de

atendimento, usabilidade e experiência do beneficiário.

2.3. Lições aprendidas

A experiência adquirida com a execução contratual anterior demonstrou a necessidade de aprimoramento da solução atualmente utilizada, especialmente quanto à melhoria das ferramentas digitais de consulta de saldo e rede credenciada, à ampliação da estabilidade dos sistemas disponibilizados aos usuários e à incorporação de novas funcionalidades tecnológicas já consolidadas no mercado.

Dentre os aprimoramentos identificados, destaca-se a necessidade de disponibilização de cartões com tecnologia de pagamento por aproximação (NFC ou similar), funcionalidade inexistente nos cartões atualmente utilizados, visando proporcionar maior comodidade, agilidade e segurança nas transações.

3. PREVISÃO NO PCA

3.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Rioprevidência, conforme:

Processo: SEI-040014/028751/2025

ID PCA PNCP: 42498600000171-0-000074/2026

Data de publicação no PNCP: 07/11/2025

Última atualização: 08/11/2025

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Metodologia de cálculo

A estimativa das quantidades foi definida com base no histórico de utilização do benefício no âmbito do Rioprevidência, considerando o quantitativo de servidores atualmente contemplados, a variação observada ao longo das execuções contratuais anteriores e a necessidade de manutenção de margem operacional para novas admissões, substituições, cartões institucionais e eventuais oscilações de demanda durante a vigência contratual.

Também foram consideradas as características operacionais do objeto, a dinâmica de movimentação funcional da Autarquia e a necessidade de assegurar continuidade adequada da prestação do serviço sem interrupções ou insuficiência quantitativa.

4.2. Quantitativos estimados

Estima-se a necessidade de disponibilização de até 420 (quatrocentos e vinte) cartões de benefício alimentação, quantitativo que se mostrou suficiente para atendimento da demanda institucional durante as execuções contratuais anteriores.

4.3. Memória de cálculo

A definição do quantitativo estimado foi realizada com base no histórico consolidado de beneficiários ativos vinculados ao contrato vigente, acrescido de margem operacional destinada a absorver eventuais oscilações decorrentes de admissões, desligamentos, substituições de cartões e demandas institucionais supervenientes.

Verificou-se, a partir da experiência administrativa acumulada, que o quantitativo máximo de 420 cartões atendeu adequadamente às necessidades da Autarquia, sem registro de insuficiência operacional relevante, razão pela qual o referido parâmetro foi mantido para a presente contratação.

4.4. Documentos de suporte

As informações utilizadas para definição do quantitativo estimado encontram-se respaldadas nos registros administrativos do contrato vigente, relatórios de gestão contratual e controles internos de beneficiários mantidos pela área competente.

4.5. Interdependência com outras contratações

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes capazes de gerar economia de escala adicional.

5. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Análise técnica

Não é tecnicamente viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a execução do serviço exige operação integrada por parte da contratada, contemplando o credenciamento e a manutenção da rede de estabelecimentos conveniados, a gestão e disponibilização dos créditos aos beneficiários, a emissão e substituição de cartões, o bloqueio em casos de perda, furto ou extravio, a operacionalização de meios digitais de pagamento, a disponibilização de ferramentas de consulta de saldo e rede credenciada, bem como o gerenciamento de estornos e demais rotinas operacionais inerentes à prestação do serviço.

A divisão do objeto em múltiplos contratos ou fornecedores distintos comprometeria a padronização da solução tecnológica, a integração operacional entre os serviços prestados e a adequada experiência de utilização pelos beneficiários, além de elevar significativamente a complexidade administrativa da gestão contratual.

5.2. Análise econômica

Sob o aspecto econômico, o não parcelamento favorece a obtenção de melhores condições comerciais e maior eficiência operacional, permitindo ganho de escala na execução do serviço e redução de custos indiretos relacionados à gestão de múltiplos contratos.

A eventual fragmentação da contratação poderia gerar aumento de custos administrativos, sobreposição de estruturas operacionais e perda de eficiência econômica, sem benefícios concretos para a Administração.

5.3. Avaliação de mercado

A análise do mercado fornecedor demonstra a existência de empresas especializadas aptas a executar integralmente o objeto da contratação, incluindo a gestão unificada dos benefícios alimentação, a administração da rede credenciada e a disponibilização das soluções tecnológicas necessárias.

Verificou-se, ainda, que a contratação integrada constitui prática consolidada no mercado de benefícios alimentação, não havendo indicativos de restrição indevida à competitividade em razão da não divisão do objeto.

5.4. Impactos na gestão

O parcelamento da contratação aumentaria significativamente a complexidade da gestão contratual, exigindo maior esforço administrativo para acompanhamento, fiscalização e integração entre diferentes fornecedores e soluções tecnológicas.

Além disso, a existência de múltiplos contratos poderia ocasionar dificuldades operacionais relacionadas à responsabilização por falhas na prestação do serviço, suporte aos beneficiários, interoperabilidade de sistemas e uniformidade da experiência de utilização dos cartões e plataformas digitais.

A contratação unificada proporciona maior eficiência administrativa, simplificação dos processos de fiscalização e melhor controle da execução contratual.

5.5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento do objeto representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, por assegurar integração operacional, eficiência técnica, economicidade e maior facilidade na gestão contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Soluções disponíveis

O levantamento de mercado foi realizado com base na análise de contratações semelhantes realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como na avaliação das soluções atualmente ofertadas por empresas especializadas no segmento de benefícios alimentação.

Foram identificadas no mercado soluções consolidadas de operacionalização de auxílio alimentação por meio de cartões eletrônicos com chip de segurança, aplicativos móveis e plataformas digitais integradas, contemplando funcionalidades de pagamento por aproximação, consulta de saldo, gestão de créditos e utilização em ampla rede credenciada.

Dentre as empresas de maior relevância no segmento, destacam-se Alelo, Pluxee/Sodexo, Ticket, VR Benefícios e Trivale, todas atuando de forma ampla no mercado nacional de benefícios corporativos.

As principais soluções identificadas foram:

- operacionalização do benefício por meio de cartões magnéticos ou eletrônicos com chip;
- utilização de meios digitais de pagamento via aplicativo, QR Code, NFC ou tecnologia similar;
- gestão integrada de créditos alimentação;
- disponibilização de aplicativos e plataformas digitais para consulta de saldo, extrato e rede credenciada;
- ampla rede de estabelecimentos conveniados em âmbito nacional.

6.2. Análise de contratações realizadas por outros Órgãos Públicos

Para subsidiar a definição da solução pretendida, foram analisadas contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente aquelas relacionadas à operacionalização de benefícios de auxílio alimentação por meio de cartões eletrônicos e plataformas digitais.

Dentre os referenciais utilizados, destaca-se o Pregão Eletrônico nº 12/2025 – PGE/FUNPERJ – Vale Alimentação/Refeição, promovido pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, cujo processo administrativo e documentos de planejamento serviram como importante parâmetro para estruturação da presente contratação, em razão da similaridade do objeto e da relevância institucional do órgão contratante.

Também foram considerados os estudos e análises realizados pela Controladoria Geral do Estado – CGE no âmbito do processo SEI-320001/000617/2026, utilizados como referência complementar para avaliação das práticas atualmente adotadas pela Administração Pública estadual em contratações dessa natureza.

A análise das contratações realizadas por outros órgãos públicos permitiu identificar soluções amplamente utilizadas no mercado, tendências tecnológicas do setor e parâmetros de contratação compatíveis com as necessidades institucionais do Rioprevidência, contribuindo para o aprimoramento da modelagem adotada na presente contratação.

6.3. Descrição das soluções

As soluções identificadas apresentam características semelhantes quanto à operacionalização do benefício, diferenciando-se principalmente em aspectos relacionados à amplitude da rede credenciada, estabilidade das plataformas tecnológicas, funcionalidades digitais disponibilizadas aos usuários, qualidade do atendimento e condições comerciais ofertadas à Administração Pública.

As soluções mais modernas disponíveis no mercado contemplam funcionalidades como pagamento por aproximação, integração com aplicativos móveis, possibilidade de bloqueio imediato do cartão em caso de perda ou extravio, utilização em plataformas de delivery e gestão flexível da utilização dos créditos pelos beneficiários.

Verificou-se, ainda, tendência de modernização tecnológica do setor, com substituição gradual de soluções baseadas exclusivamente em cartões físicos por ecossistemas digitais integrados, proporcionando maior comodidade, segurança e eficiência operacional.

6.4. Quadro comparativo

Solução	Características principais	Vantagens	Limitações
Cartão eletrônico com chip e app integrado	Gestão digital completa do benefício	Maior segurança, comodidade e modernização	Dependência de estabilidade tecnológica
Cartão tradicional sem integração digital avançada	Operação convencional do benefício	Simplicidade operacional	Menor comodidade e menor aderência às soluções atuais de mercado
Soluções com pagamento digital e aproximação	Utilização via NFC, QR Code e aplicativos	Maior agilidade e experiência do usuário	Necessidade de infraestrutura tecnológica mais robusta

6.5. Análise comparativa

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que as soluções tecnológicas mais modernas apresentam melhor aderência às necessidades atuais da Administração e dos beneficiários, especialmente em relação à segurança, conveniência, estabilidade operacional e experiência de utilização.

Também foi verificado que a adoção de solução integrada, com ampla rede credenciada e funcionalidades digitais, reduz riscos operacionais, melhora o controle administrativo e proporciona maior satisfação aos usuários do benefício.

Sob o aspecto econômico, observou-se que o mercado possui elevada competitividade entre empresas especializadas, inclusive com histórico de oferta de taxas de administração negativas em contratações públicas semelhantes.

6.6. Justificativa da solução escolhida

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão, gerenciamento e administração de benefício alimentação por meio de cartões eletrônicos com chip de segurança e funcionalidades digitais integradas.

A opção mostra-se mais vantajosa por apresentar melhor relação entre eficiência operacional, modernização tecnológica, segurança e conveniência aos beneficiários, além de aderência às práticas atualmente consolidadas no mercado.

A solução selecionada também permite maior eficiência na gestão contratual, ampla utilização em rede credenciada nacional, utilização por aproximação, integração com aplicativos móveis e melhoria da experiência dos usuários, atendendo adequadamente às necessidades institucionais do Rioprevidência e às diretrizes de valorização e qualidade de vida no trabalho adotadas pela Autarquia.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Viabilidade técnica

A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando que a solução proposta se encontra devidamente fundamentada no presente Estudo Técnico Preliminar, tendo sido definida a partir da análise das alternativas disponíveis no mercado e da identificação da opção mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

7.2. Viabilidade econômica

A solução proposta apresenta-se economicamente vantajosa, tendo em vista que a estimativa de valor foi elaborada com base em parâmetros de mercado, permitindo aferir a compatibilidade dos preços e a adequação da contratação sob a perspectiva da economicidade.

7.3. Adequação ao interesse público

A contratação atende ao interesse público ao viabilizar o atendimento da necessidade administrativa identificada, contribuindo para a melhoria da eficiência, da qualidade dos serviços prestados e do adequado funcionamento das atividades institucionais do órgão.

7.4. Conclusão final

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

8.1. Metodologia

A estimativa de valor foi elaborada com base no Relatório Analítico de Pesquisa de Preços – RAPP da CGE, documento 128711136 no processo SEI-320001/000617/2026.

8.2. Valor estimado

O valor estimado da contratação é de R\$ 27.300.000,00, considerando um contrato de 24 meses, com os preços unitários referenciais abaixo:

Mês	Quantidade Servidores	Recarga	Total
ago/26	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
set/26	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
out/26	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00

nov/26	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
dez/26	420	R\$ 5.000,00	R\$ 2.100.000,00
jan/27	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
fev/27	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
mar/27	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
abr/27	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
mai/27	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
jun/27	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
jul/27	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
ago/27	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
set/27	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
out/27	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
nov/27	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
dez/27	420	R\$ 5.000,00	R\$ 2.100.000,00
jan/28	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
fev/28	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
mar/28	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
abr/28	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
mai/28	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
jun/28	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00
jul/28	420	R\$ 2.500,00	R\$ 1.050.000,00

Valor total anual	Valor 24 meses contrato
R\$ 13.650.000,00	R\$ 270.300.000,00

8.3. Memória de cálculo

A formação da estimativa de valor da contratação considerou a previsão de vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses, com início estimado em agosto de 2026, contemplando a disponibilização mensal de créditos de auxílio alimentação aos beneficiários da Autarquia.

Para fins de cálculo, foi adotado o quantitativo máximo estimado de 420 beneficiários, com valor unitário mensal de recarga fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por beneficiário.

Adicionalmente, considerou-se a concessão de crédito suplementar de caráter natalino no mês de dezembro de cada exercício, hipótese em que o valor da recarga mensal será disponibilizado em dobro aos beneficiários, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por usuário nos respectivos meses de dezembro abrangidos pela contratação.

Assim, a estimativa global da contratação foi calculada considerando:

- 22 meses com recarga mensal regular de R\$ 2.500,00 por beneficiário; e

- 2 meses de dezembro com recarga em dobro, no valor de R\$ 5.000,00 por beneficiário.

Para fins de estimativa preliminar do valor da contratação, foi adotada **taxa de administração correspondente a 0% (zero por cento)**, considerando tratar-se de parâmetro meramente estimativo para instrução do procedimento, sem prejuízo da disputa competitiva a ser realizada no certame licitatório.

A metodologia adotada busca refletir adequadamente a projeção financeira da contratação durante toda a vigência estimada do contrato, considerando as premissas atualmente estabelecidas pela Administração para concessão do benefício.

8.4 Documentos de suporte

O documento que embasa a estimativa de valor é o Relatório Analítico de Pesquisa de Preços – RAPP da CGE, documento 128711136 no processo SEI-320001/000617/2026.

8.5. Sigilo

A estimativa de valor não será sigilosa, nos termos da legislação aplicável.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

9.1. Requisitos de Negócio da Solução

- Atender, de maneira satisfatória, às necessidades de alimentação do quadro funcional do Rioprevidência.
- Atender à política institucional de benefícios dos servidores da Autarquia.
- Contemplar todos os servidores elegíveis ao benefício, conforme critérios definidos pela Administração.
- Contribuir para a melhora nos índices de qualidade de vida no trabalho;
- Contribuir para o bem-estar, progresso profissional e pessoal dos servidores;
- Contribuir para a retenção de recursos humanos, dado o contexto de alta rotatividade;
- Promover a saúde nutricional dos servidores do Rioprevidência
- Possuir adequada previsibilidade orçamentária.

9.2. Requisitos Legais da Solução

9.2.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Estadual nº 48.816/2023, que regulamenta a Fase Preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- Decreto Estadual nº 48.778/2023, que regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- Decreto Estadual nº 43.629/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela Administração Pública Estadual Direta e

Indireta.

9.3. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- Ter aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- Permitir ajustes, de tal forma que seja flexível o suficiente para se adequar a aspectos circunstanciais, considerando sempre a legislação vigente;
- Permitir a rastreabilidade ou controle mínimo necessários à gestão administrativa.
- Possibilitar facilidade de acesso e utilização por parte dos beneficiários.
- Possuir aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- Garantir a continuidade da operacionalização do benefício alimentação durante toda a vigência contratual

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação pretendida para satisfação da demanda referente à alimentação do corpo funcional do Rioprevidência inclui atividades típicas, tais como: emissão do cartão, recarga e credenciamento de mercados, dentre outras.

Alguns aspectos específicos relacionados ao objeto e sobre o modo de seleção do fornecedor devem ser levados em consideração.

O serviço a ser contratado, em razão de sua importância e do valor estimado, deverá possuir exigência de qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos do artigo 67 e do artigo 69, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, observados os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Não deverá ocorrer vedação ou indicação de marcas específicas, com o objetivo de não restringir o caráter competitivo do certame.

Os cartões deverão ser entregues nas dependências do Rioprevidência, localizado à Rua da Alfândega, nº 8 - Centro - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20030-005, em dias úteis, no horário de 10:00 às 17:00.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento de MAIOR DESCONTO.

No procedimento licitatório dedicado a selecionar a empresa prestadora do serviço, poderá ser ofertada taxa negativa, uma vez que o Rioprevidência, por possuir corpo técnico ligado ao regime estatutário, não está abrangida pelo Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), nem pela legislação correlata, como o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 6321, de 14 de abril de 1976, a Lei nº 14.442, de 2 de setembro de 2022 e o Decreto nº 12.712, de 11 de novembro de 2025.

A contratação da empresa deverá levar em conta os seguintes aspectos:

- Número mínimo de estabelecimentos credenciados, discriminando-se tal número por regiões/localidades;
- Disponibilização de sistema para controle de lançamento de créditos e débitos;
- Disponibilização de app para conferência, em tempo real, do saldo disponível;
- Recarga mensal dos valores, estipulando-se data limite para a mesma;

- Treinamento/orientação dos/aos servidores responsáveis, com relação ao uso do sistema, bem como suporte para operacionalização da tecnologia que for empregada;
- Estipulação, no Termo de Referência, de estabelecimentos de referência amplamente utilizados pelos servidores que devem estar contidos na rede de credenciamento da empresa vencedora do certame, com o objetivo de atender as reais necessidades dos servidores e do próprio Rioprevidência, em consonância com o entendimento exarado no Acórdão 790/2025 Plenário, do Tribunal de Contas da União, e em outros acórdãos da mesma Corte de Contas (Acórdãos 2802/2013 e 2547/2007);
 - Deverá ser estabelecido, no Termo de Referência, prazo mínimo, a contar da assinatura do contrato, para comprovação do credenciamento desses estabelecimentos, bem como de quantitativo mínimo dos estabelecimentos como um todo, respeitando-se os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, uma vez que não apenas presentes no ordenamento jurídico, mas também expressos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar:

- economicidade
- eficiência administrativa
- melhoria na qualidade dos serviços
- melhor aproveitamento de recursos

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- designação de fiscais
- capacitação da equipe
- adequação de infraestrutura
- outras providências necessárias

13. AVALIAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Recursos locais

A utilização de recursos locais não se mostra necessária, considerando que o objeto pode ser atendido por fornecedores de diversas localidades, sem prejuízo à competitividade, especialmente em razão de o Rio de Janeiro constituir um grande centro urbano com amplo mercado fornecedor.

13.2. Manutenção / assistência técnica

O objeto da presente contratação não demanda a exigência de estrutura específica de manutenção externa, tendo em vista que o Rioprevidência dispõe de equipe própria apta a realizar eventuais atividades de apoio, acompanhamento e verificação relacionadas à execução contratual. Ademais, a assistência necessária será prestada nos próprios moldes do objeto contratado, conforme as condições estabelecidas neste estudo e no Termo de Referência, não se justificando a imposição de requisitos adicionais quanto à localização ou disponibilização de unidades de atendimento.

13.3. Impacto ambiental

Não há risco de impacto considerando que a presente contratação é para prestação de serviço de emissão, entrega e administração de meios de pagamento na modalidade alimentação por meio de cartões magnéticos equipados com chip eletrônico de segurança, de formas de pagamento digital na Internet e pagamento por aplicativo de celular via QR Code, NFC ou tecnologia similar, bem como o crédito dos valores de recarga/crédito mensais, relativos à concessão dos auxílios para aquisição de gêneros alimentícios.

13.4. Relatório final

O relatório final da contratação será elaborado ao término da execução contratual, nos termos do art. 174, §3º, VI, “d”, da Lei nº 14.133/2021, contemplando as informações pertinentes à execução, aos resultados alcançados e à avaliação do desempenho do contratado, conforme aplicável.

13.5. IRP

Foram analisadas as Intenções de Registro de Preços – IRPs em andamento, tendo sido verificado que não há IRPs aplicáveis.

Dayane S. de Oliveira Lima

Gerente de Recursos Humanos

ID Funcional: 44110731

Anderson Albino Fortes

Coordenador de Administração de Pessoas

ID. Funcional nº 50139614

Carlos Andre Maciel Pinheiro

Coordenador de Gestão das Folhas de Pagamento

ID 43811787

Rio de Janeiro, 07 maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Serra de Oliveira, Gerente**, em 12/05/2026, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Albino Fortes, Coordenador**, em 13/05/2026, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos André Maciel Pinheiro, Coordenador**, em 25/06/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6,
informando o código verificador **131361520** e o código CRC **3EF432A3**.

Referência: Processo nº SEI-040014/013174/2026

SEI nº 131361520

Rua da Alfândega, nº 08, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20070-000
Telefone: - <https://www.rj.gov.br/rioprevidencia>